

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1701 / 2023
CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR (SUPERAVIT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	SECRETARIA DE EDUCACAO		
02.23.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0405	Gestão da Política de Educação		
12.122.0405.4015	Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.39.00	100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.00
2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.		11.00
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	Gestão do SUS		
10.122.1001.4052	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	295 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		34.000.00
2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso		34.000.00
TOTAL:		R\$	34.011.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$
34.011.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 2 DE JANEIRO DE 2024

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL